



**Câmara Municipal de Irupi**

**PORTARIA Nº 031/2025**

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI/ES.

*O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo - ES no uso de suas atribuições legais RESOLVE:*

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de utilização do sistemas eletrônicos/digitais para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Irupi.

Art. 2º Caso seja necessário outro modal dos procedimento em caráter temporário posterior a entrada em vigor desta PORTARIA, deverá ser baixado novo ato detalhando a motivação e o período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em **01/01/2026**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 01 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

**JOSÉ CARLOS NUNES MORENO**

Presidente da Câmara